

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

O Município de Amargosa-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amargosa-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Amargosa em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Amargosa, nomeada pelo **Decreto nº 183, de 30 de setembro de 2025** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **02(dois) anos**, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Amargosa.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5.1 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

1.8 **Após** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Amargosa.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Amargosa/Ba – 2025 será realizado em **2 (duas) etapas**, conforme quadro 1.

Quadro 1_Etapas do Processo Seletivo Simplificado

Cargos	Etapas	Prova	Caráter
Nível Superior	1ª Etapa	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório
	2ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

1.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Amargosa.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao Município de Amargosa de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item XI** deste Edital.

1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 2 - Distribuição dos pontos

Cargos		Pontuação		
Código	Descrição	1ª Etapa	2ª Etapa	Total
200	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	70	10	80
201	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	70	10	80
202	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	70	10	80
203	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	70	10	80
204	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	70	10	80
205	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	70	10	80
206	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ARTES	70	10	80
207	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	70	10	80
208	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	70	10	80
209	PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE	70	10	80
210	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	70	10	80

II – DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e à população negra (Negros) estão apresentados no quadro 3.

Quadro 3_Dos Cargos

CARGO:		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS- COORDENAÇÃO		20 h semanais	R\$ 2.433,89	R\$ 100,00
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar, acompanhar e avaliar a proposta pedagógica e o plano de desenvolvimento dos estabelecimentos de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; exercer outras atividades correlatas e afins, bem como exercer docência em sala de aula, de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
200	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	7	3	1

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
201	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	77	35	6

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
202	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	4	1	---

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
203	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	2	1	---

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
204	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	2	---	---

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
205	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	2	1	---

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - ARTES	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Artes ou em quaisquer linguagens específicas, Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música e Dança, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
206	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - ARTES	1	---	---

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Inglês, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
207	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - LÍNGUA INGLESA	2	1	---

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
208	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	3	1	---

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				
PRÉ-REQUISITO: • Ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, ou Letras/Libras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Especialização <i>Latu Sensu</i> na área de Surdez.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
209	PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE	CR	---	---

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	CARGA HORÁRIA 20 h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.433,89	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
PRÉ-REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro	PCD
210	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	---

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Regime Especial de Direito Administrativo, conforme Lei Municipal nº 795, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Amargosa.

2.4. Exclusivamente, para efeito do disposto no subitem 6.2, considerar-se-á o fator de corte na Etapa Única, conforme estabelecido no quadro 4.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 4 – FATOR DE CORTE

CÓDIGO	CARGO	FATOR
200	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS-COORDENAÇÃO	71
201	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	278
202	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	20
203	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –LÍNGUA PORTUGUESA	23
204	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –GEOGRAFIA	10
205	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –HISTÓRIA	13
206	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –ARTES	10
207	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –LÍNGUA INGLESA	9
208	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –CIÊNCIAS	14
209	PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE	6
210	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS –EDUCAÇÃO FÍSICA	10

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **09/10/2025 a 06/11/2025**, exclusivamente, pela internet no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, imprimir e ler o edital do Processo Seletivo Simplificado e seguir as orientações contidas na tela;

b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, bem como a opção ou não por concorrer às vagas reservadas;

c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição no período de **09/10/2025 a 07/11/2025** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE AMARGOSA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE AMARGOSA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado**, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais**, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.14.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.14.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;

3.14.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo V deste edital), **assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br**, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.14.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO/CONTATO TELEFÔNICO/E-MAIL

3.14.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;
- c) correção de e-mail;
- d) correção de contato telefônico.

3.14.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, sob pena de perda do prazo.

3.14.4 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

3.14.5 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4 não serão conhecidos.

3.14.6 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.14.7 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados no item 3.14.1.1 e 3.14.2.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.2 e/ou 3.14.2.2;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4.

3.14.8 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1 e/ou 3.14.2.1;

3.14.9 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.14.10 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.14.11. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.14.12 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.14.13 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

3.14.14 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.15.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Estadual nº 12.209 de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Quadro 3. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.15.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.15.2 **Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

- a) Documento de identidade do candidato;
- b) Relatório Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b1) Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.

c) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo V deste edital), **assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br**, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.15.3 O Relatório Médico/o Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.15.4 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.15.5 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.15.2, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.15.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.15.7 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

3.15.8 O candidato PCD participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

3.15.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.19 deste edital.

3.15.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.19 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.16 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

3.16.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.16.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.16.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.16.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.16.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.16.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.16.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.16.8.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.16.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.16.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.16.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.16.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

3.16.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.16.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.16.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência-

3.16.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.16.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.16.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.16.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, conforme cronograma constante no Anexo I.

3.16.20.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp nos termos do item IX deste Edital.

3.16.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp nos termos do item IX deste Edital.

3.17 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

3.18 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

3.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.18.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

a) Documento de identificação da candidata;

b) Certidão de Nascimento do(a) filho(a) a ser amamentado(a);

c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

d) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.18.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.18.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.

3.18.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.

3.18.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.18.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.18.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.18.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.18.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

3.18.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

3.19 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.19.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.19.2 O candidato deverá realizar o upload do Relatório Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, ou Laudo Médico Pericial (validade indeterminada), em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

a) o nome completo do candidato;

b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;

c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

d) a assinatura do médico;

e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.19.3 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.19.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19.5 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.19.2 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.19.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.19.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

3.19.8 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, nos termos do item IX deste edital.

3.20 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.20.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, formulado no horário **entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, conforme disposto no item IX, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá, de maneira irreversível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

3.20.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.20.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp referente aos seus requerimentos e solicitações.

3.20.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.20.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

3.20.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.20.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD ou Negro)

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** poderão, eventualmente, ser alteradas.

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **até 4 (quatro) dias antes** da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

V – DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 5, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 70 (setenta) pontos.

5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 5.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 5_Características da prova (Para todos os cargos)

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Prova Escrita	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20	40
	Conhecimentos específicos	0	0	10	10	30
Somatório Geral		5	10	15	30	70

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **23 de novembro de 2025**, no **TURNOVESPERTINO**, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

5.2.2 A prova terá duração de **02h (duas horas)**, com horário, previsto, de início às **13h30min (treze horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, **às 13h (treze horas) e às 13h20min (treze horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas diretamente no site do Processo Seletivo Simplificado onde realizou a inscrição, não tendo o MUNICÍPIO DE AMARGOSA e nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo Simplificado e nas demais publicações sobre este processo.

5.3.2 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova:

- comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.
- não levar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- não levar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
- não levar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.

5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Amargosa por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 5 deste edital.

5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.10 Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.aspx a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

5.5 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS

5.5.1 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS REFERENTE ÀS QUESTÕES OBJETIVAS

5.5.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

5.5.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da prova escrita por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;

g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;

h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;

i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;

n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na(s) folhas de respostas;
- s) se recusar a entregar a(s) folhas(s) de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
- u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;

v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

6.1 Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}.$$

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum \text{Nop}$).

6.2 Da Habilitação / Inabilitação na Prova Escrita

6.2.1 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum \text{Nop}$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 4 do subitem 2.4, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum \text{Nop}$) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 4 do subitem 2.4, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum \text{Nop}$) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

6.3 Da Nota na 1ª Etapa (Prova Escrita):

6.3.1 A nota final do candidato (Ng1) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática: $\text{Ng1} = \text{Not}$.

6.3.2 Depois de apurada a nota final (Ng1) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ng1).

6.3.3 O candidato INABILITADO na 1ª Etapa (Prova Escrita), será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

VII – DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

7.1.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.1.2 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp conforme cronograma previsto, constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.1.3 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Escrita, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.1.4 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase I** – De caráter, exclusivamente, de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato e de escolaridade**.

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

7.1.5 **Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.**

7.1.6 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp

7.1.7 A pontuação de cada tipo de documento está definida nos baremas constantes no Anexo III deste edital.

7.1.8 Os pontos apurados na Fase II da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.1.9 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, **HABILITADOS** da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.1.10 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item VII deste Edital e na Convocação para Entrega de Títulos.

7.2 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE

7.2.1 Prazo e Forma de Entrega

7.2.1.1 O prazo e a forma de entrega serão estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.2.1.2 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, conforme estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.2.2 Autenticidade

7.2.2.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para PROVA DE TÍTULOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório;

b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;

c) por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;

d) por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo **V** deste edital).

7.2.2.2 A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

7.2.2.3 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

7.2.2.4 A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade;
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente;
- d) ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.

7.2.2.5 A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão do documento, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.

7.2.2.6 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido pelo próprio candidato.

7.2.3 Vínculo ao Item do BAREMA

7.2.3.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

7.2.4 Vínculo ao Cargo Almejado

7.2.4.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.2.5 Da não admissibilidade dos documentos

7.2.5.1 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS para entrega de títulos;
- b) não esteja com conteúdo legível;
- c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- d) não seja compatível com o cargo almejado;
- e) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- f) não esteja com conteúdo;
- g) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- h) não contenha o nome do candidato;
- i) não seja anexado no formato (PDF), estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- j) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

k) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

l) constitua autodeclaração.

7.2.6 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:

a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

b) não esteja com conteúdo legível;

c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;

d) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;

e) não esteja com conteúdo;

f) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

g) não contenha o nome do candidato;

h) não seja anexado no formato (PDF), conforme estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

i) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

j) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

k) constitua autodeclaração.

7.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

a) a escolha da forma de confirmação de autenticidade;

b) a legibilidade do documento ora submetido;

c) a compatibilidade do documento com o exigido no respectivo item do BAREMA;

d) a escolha do documento submetido ao UPLOAD.

e) a digitalização dos documentos.

7.2.8 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

7.2.9 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.2.10 Não serão analisados os documentos referentes à Prova de Títulos:

a) entregues de forma presencial;

b) enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.2.1.2 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS

c) entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital;

d) que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS e no subitem 7.2.

7.3 FASES DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 FASE I: OBRIGATÓRIA

A) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE:

A1) fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;

A1.1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

A1.2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

B1) PARA TODOS OS CARGOS: fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;

B1.1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

B1.2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

B2) EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 210): fotocópia autenticada, frente e verso, de comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, contendo a data de inscrição, cuja finalidade é, exclusivamente, ser parâmetro para contabilização do tempo de experiência profissional.

C1) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br;

C1.1) Esta declaração substitui as formas de confirmação de autenticidade previstas no subitem 7.2.2.1, alíneas a), b), c) e d).

C1.2) Esta declaração poderá ser dispensada caso todos os documentos apresentados para a prova de títulos contenham confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.2.2.1, alíneas a), b), c) e d).

7.3.1.1 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:

- a) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) que não forem apresentados em frente e verso, quando exigível;
- c) caso não tenha sido anexado o documento de identificação do candidato;
- d) que não tenham confirmação de autenticidade, conforme subitem 7.2.2.1;
- e) que não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- f) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- g) que não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do BAREMA ao qual foi anexado.
- h) não estejam com conteúdo legível;
- i) não estejam com a confirmação de autenticidade legível;
- j) não sejam compatíveis com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- k) não estejam com conteúdo;
- l) não contenham o nome do candidato;
- m) não sejam anexados no formato (PDF), estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- n) não sejam anexados com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- o) constituam autodeclaração.

7.3.1.2. Será **INABILITADO na FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 7.3.1.

7.3.2 FASE II: CLASSIFICATÓRIA

7.3.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS na FASE I**.

7.3.2.2 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

7.3.2.3 A Fase II é composta por dois grupos de documentos:

- a) Grupo I: Formação Acadêmica Complementar

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

b) Grupo II: Experiência Profissional

7.3.3 Documentos do Grupo 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

7.3.3.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.3.3.2 Os certificados/diplomas/atestados ou declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
- n) ter firma reconhecida no que tange, exclusivamente, a atestados e declarações.
- n1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.
- n2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.3.3.3 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:

- a) não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- c) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham o nome do curso;
- g) não contenham a carga horária do curso;
- h) não contenham a data da realização do curso;
- i) não contenham a data de emissão do documento;
- j) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam comprovadamente concluídos;
- n) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- o) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- p) contenham incompatibilidade entre o período de realização e a carga horária do curso;

7.3.3.3.1 Não são considerados como cursos: participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

7.3.4 Documentos do Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

7.3.4.1 Os documentos que comprovam as experiências profissionais devem ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas constantes no subitem 7.2.2, mediante a apresentação de:

- a) fotocópia da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) pdf gerado através do aplicativo CTPS digital;
- c) fotocópia do Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- d) fotocópia de Declarações/Atestados.

7.3.4.2 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

7.3.4.2.1 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

7.3.4.2.1.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.3.4.3 Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

7.3.4.3.1 Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

7.3.4.4 A experiência profissional comprovada através da apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante;
- e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- f) apresentado na íntegra

7.3.4.4.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.3.4.4.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

7.3.4.5 A experiência profissional comprovada mediante a apresentação de **Declaração/Atestado**, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado;

d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.3.4.5.1 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no **ANEXO IV** (Modelo - Declaração de tempo de serviço).

7.3.4.6 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) ser apresentados com confirmação de autenticidade e firma reconhecida, quando exigível;

b) apresentar os dados de identificação do candidato;

c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

f) estar legíveis e não apresentar rasuras;

g) conter data de emissão;

h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);

i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento.

j) ser compatível com o cargo almejado.

7.3.4.6.1 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será considerada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Escolaridade, exigida para o cargo almejado, conforme disposto no Quadro 6.

Quadro 6_Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional

Opção de cargo	Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional
201 a 209	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo
210	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo b) realizada após o registro no Órgão de Classe pré-requisito para o cargo

b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;

b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;

b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;

c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;

d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;

e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;

7.3.4.7 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;

b) atividades realizadas antes da conclusão do curso de nível superior na área de saúde;

c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no subitem 7.3.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com exigido no barema constante no Anexo III.

7.3.4.8 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos de comprovação de experiência profissional que:

a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;

b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- c) não estejam legíveis;
- d) não tenham conteúdo;
- e) não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do barema;
- f) não atendam ao especificado no subitem **7.3.4** deste Edital;
- g) constituam autodeclaração;
- h) não contenham os dados de identificação do candidato;
- i) não especifiquem o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- j) não informem as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- k) não contenham o timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- l) não estejam legíveis;
- m) apresentem rasuras;
- n) não contenham data de emissão;
- o) não contenham, quando emitido por instituições públicas, identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);
- p) não contenham assinatura do responsável pela emissão do documento;
- q) não sejam compatíveis com a opção de cargo almejada;
- r) se refiram a experiência profissional realizada antes da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior), exigida para a opção de cargo almejada;
- s) a soma dos tempos apresentados nos documentos se refiram a um período inferior a 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- t) já tenha sido pontuado em outra alínea do barema;
- u) se refira a período concomitante;
- v) se refira a atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- w) se refira a atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- x) se refiram a documentos diversos ao especificado no subitem 7.3.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

7.3.4.9 Os documentos referentes à FASE II da Prova de Títulos devem:

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter a data de emissão do documento;
- f) conter a assinatura e o nome do emitente;
- g) estar legíveis;
- h) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema.

7.3.4.10 Não serão analisados os documentos referentes à FASE II que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) tenham sido expedidos após o término das inscrições;
- c) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham a data de emissão do documento;
- g) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- h) não estejam legíveis;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- i) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- j) não estejam com a firma reconhecida do emitente, quando exigível (exclusivamente para atestados e declarações);
- k) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

7.4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.4.1 Somente serão considerados os documentos, desde que devidamente vinculados à opção de CARGO ao qual o candidato está concorrendo.
- 7.4.2 A pontuação obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.
- 7.4.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.
- 7.4.4 Cada título será considerado uma única vez para uma única alínea do barema.
- 7.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem submetidos à PROVA DE TÍTULOS é exclusiva do candidato.
- 7.4.6 Os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4.7 Após feita a entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.
- 7.4.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.4.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.5 Disposições Finais

- 7.5.1 Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- 7.5.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.
- 7.5.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.
- 7.5.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.
- 7.5.4.1 Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.
- 7.5.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 7.5.6 Os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.5.7 Após feita a entrega dos Títulos, não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.
- 7.5.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.6 Da Nota na 2ª Etapa

- 7.6.1 Da Nota na Prova de Títulos, para todos os cargos.
- 7.6.1.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

VIII- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Da Nota Final

- 8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

$$Ng = Ng1 + Ng2$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o fator de corte estabelecido para o cargo, constante no Quadro 4 deste Edital.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Processo Seletivo Simplificado, por Opção de Cargo/Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o fator de corte estabelecido para o cargo, constante no Quadro 4 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

8.5 Do desempate no Resultado Final

8.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.5.2 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo Simplificado.

8.5.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.6 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo Simplificado, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

IX- DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

9.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

9.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos

9.1.5 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 9.1, caput.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.5.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

a) indicar a referência bibliográfica.

b) tratar, na fundamentação:

- b.1) de uma única questão por recurso;
- b.2) exclusivamente, da questão selecionada no requerimento eletrônico.

9.8.1 O recurso de que trata o subitem 9.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.4;

- a) o recurso deverá tratar, na fundamentação, de um único item do barema, constante no Anexo III.
- b) exclusivamente, do item do barema selecionado no requerimento eletrônico.

9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação, exclusivamente, em relação ao recurso previsto no subitem 9.1.2.
- j) tratem na fundamentação de mais de um item do barema da prova de títulos.

9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão da prova escrita/item do barema da prova de títulos para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita, o resultado da prova de títulos e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

9.20 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.20.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9.21 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Amargosa convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site www.amargosa.ba.gov.br

XI – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Amargosa em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 12.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.3 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, consequentemente, não será **nomeado**.

11.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.16 do edital, o Município de Amargosa poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

11.1.4.3 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação a reserva de vagas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.5 É vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Amargosa-Ba, conforme Lei nº 144, de 18 de agosto de 2021, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas Leis:

- a) Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- b) Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da Pessoa com Deficiência);
- d) Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos públicos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

h) apresentar:

h1) 2(duas) fotos 3X4;

h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;

h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como negro, conforme item 3.16.11 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.

12.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

a) Acuidade visual;

b) Glicemia;

c) Hemograma;

d) Parasitológico de fezes;

e) Sumário de urina;

f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;

g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);

h) PSA (para homens a partir de 40 anos);

i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, sendo certo que:

13.4.1 Todas as publicações **até a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/ns/selecao_amargosa.asp.

13.4.2 Todas as publicações **após a homologação** do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Amargosa.

13.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6 Serão EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e, no que couber, pelo Município de Amargosa.

13.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Amargosa, 08 de outubro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito do Município de Amargosa

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	08/10/2025	
2	Período de Inscrição	09/10/2025	06/11/2025
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	09/10/2025	07/11/2025
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	09/10/2025	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	12/11/2025	
6	Aplicação da Prova Escrita	23/11/2025	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/11/2025	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	25/11/2025	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	28/11/2025	
10	Resultado da Prova Escrita	01/12/2025	
11	Convocação para entrega de títulos	01/12/2025	
12	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita	02/12/2025	
13	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	03/12/2025	
14	Upload dos documentos referentes à Prova de Títulos	04/12/2025	05/12/2025
15	Resultado da Prova de Títulos	11/12/2025	
16	Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	12/12/2025	
17	Resultado da Análise dos Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	15/12/2025	
18	Resultado Final	15/12/2025	
19	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	16/12/2025	
20	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	17/12/2025	
21	Homologação	Até 19/12/2025	

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Estatuto do Magistério Público Municipal de Amargosa (Lei Complementar nº 23, de 27 de abril de 2011). Plano Municipal de Educação - PME do Município de Amargosa (LEI Nº 430, DE 10 DE JULHO DE 2015 e suas alterações posteriores). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Nacionais para a educação especial na Educação Básica (Resolução nº 2/2001. De 11 de setembro de 2001 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS-COORDENAÇÃO (Código 200)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ensino Fundamental anos iniciais: processo de ensino-aprendizagem, metodologias de ensino e didática. Organização do trabalho pedagógico. Processo Pedagógico: planejamento, organização, coordenação, avaliação e controle; Matriz curricular; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Projetos pedagógicos; Metodologias e tecnologias educacionais; Estratégias de Avaliação; Processo de ensino e aprendizagem; Registros escolares; Indicadores educacionais e Indicadores de qualidade da educação.; Liderança e gestão de equipes. Organização curricular. Componentes curriculares. Unidades temáticas. Eixos estruturantes. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de Avaliação. Defasagem idade-série. Processos formativos. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Prova Brasil. Provinha Brasil. Mediação de conflitos. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021). Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (Lei nº 798, de 17 de junho de 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025).

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS (Código 201)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ensino Fundamental anos iniciais: processo de ensino-aprendizagem, metodologias de ensino e didática. Tendências pedagógicas. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA (Código 202)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (Lei nº 798, de 17 de junho de 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002). reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Processo de ensino aprendizagem. Letramento matemático. Processos matemáticos. Metodologias de ensino e didática para ensino matemática no nível fundamental. Tendências pedagógicas do ensino da Matemática. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Matemática e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA (Código 203)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (Lei nº 798, de 17 de junho de 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002). reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Práticas de linguagem: oralidade, leitura/escuta, produção (escrita e multiossemiótica), análise linguística/semiótica. Metodologias de ensino e didática para ensino língua portuguesa no nível fundamental. Gêneros Textuais. Novo Acordo Ortográfico. Linguagem escrita: usos e formas. Linguagem oral: usos e formas. Projetos de leitura e produção textual. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Portuguesa. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Portuguesa e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA (Código 204)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (LEI Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002). reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Metodologias de ensino e didática para ensino de geografia no nível fundamental. A geografia no ensino fundamental: raciocínio geográfico e pensamento espacial. Tendências pedagógicas do ensino da geografia. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Geografia e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA (Código 205)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (LEI Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002). reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Processo de ensino-aprendizagem, metodologias de ensino e didática para ensino de história no nível fundamental. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Tendências pedagógicas do ensino de História. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. História e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ARTES (Código 206)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (LEI Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002). reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. Estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço. Integração das linguagens das artes visuais às outras linguagens: audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais. Elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento). Formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia). Processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo. Materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais. Princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais. Categorias de artista: artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

sistema das artes visuais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA (Código 207)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (LEI Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Metodologias de ensino e didática para ensino da língua inglesa no nível fundamental. A função social e política da língua inglesa no ensino fundamental. Desenvolvimento de habilidades comunicativas e de compreensão da língua Inglesa: oral e escrita. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Inglesa. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Inglesa e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS (Código 208)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (LEI Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Metodologia do ensino de Ciências. Didática para ensino de Ciências. Tendências pedagógicas do ensino das Ciências da Natureza. Letramento científico. Processos, práticas e procedimentos da investigação científica. Observação, experimentação, situação-problema; fontes de pesquisa. Aprendizagem significativa dos conteúdos de Ciências da Natureza. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Ciências e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores). Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE (Código 209)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Educação especial e o atendimento educacional especializado. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e alterações

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

posteriores). - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009). Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, que tratou das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265021-pcp050-23-reanalise&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192). Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores).

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (Código 210)

Fundamentos da Psicologia Escolar. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Relações entre atividades-guia e a organização do ensino na perspectiva de promoção do desenvolvimento psíquico. Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024). Programa Municipal de Educação Antirracista e para as relações étnico-raciais e o Plano Municipal de Educação Antirracista no âmbito da rede escolar pública municipal (LEI Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025). Educação do Campo: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. reconhecimento e autorização da Pedagogia da Alternância enquanto metodologia específica de organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico nas escolas do campo de Amargosa (Decreto nº 84, de 15 de maio de 2025). Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Práticas corporais: jogos, brincadeiras, ginásticas, danças, esportes, lutas, ginásticas e atividades rítmicas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores).

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO III_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Quadro 7_ BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS–COORDENAÇÃO (CARGO 200)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima de título	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Coordenador Pedagógico, Supervisor Pedagógico ou Professor em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 8_ BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (CARGO 201)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor dos anos iniciais da Educação Infantil ou Ensino Fundamental ou Assistente de classe em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 9_ BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA (CARGO 202)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Matemática.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Matemática, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Matemática do Ensino Fundamental e/ou Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 10 _BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 203)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	ValorUnitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Linguagens.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Linguagens, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e/ou Médio em instituições Educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 11 _BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA (CARGO 204)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	ValorUnitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Geografia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Geografia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Geografia do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 12 _BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA (CARGO 205)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	ValorUnitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou História.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou História, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de História do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

TOTAL	10
--------------	-----------

Quadro 13 _BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – ARTES (CARGO 206)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Artes.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Artes, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Artes do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 14 _BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA (CARGO 207)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Língua Inglesa.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Língua Inglesa, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Professor de Língua Inglesa do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 15 _BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS (CARGO 208)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Ciências.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Ciências, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Professor de Ciências do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

TOTAL	10
-------	----

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 16_ BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE (CARGO 209)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor para o Exercício do AEE em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 17_ BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO 210)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de Educação ou Educação Física.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Educação Física do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO IV_Modelo de declaração de tempo de serviço

<Timbre do emitente(Razão Social,CNPJ,Endereço,Contato)>

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMITENTE	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Órgão/Setor Emitente da declaração	

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	
Nome completo	
CPF	
Cargo/Função	
Órgão/Setor de Lotação	
Carga Horária Semanal	
Data de Admissão/Nomeação	
Data de Demissão/Exoneração	
Atividades Desempenhadas	
Informações Complementares	

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

_____, ____/____/____
(Local/Data)

Nome completo do emitente
Cargo do emitente Órgão/Setor do
emitente
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente

MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO V_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Edital nº 002/2025**, com inscrição nº _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

Relação de documentos

(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)

I – Documento de Identidade

II – Diploma

III –

IV -

[...]

_____, em ____/____/_____
(Local/Data)

Assinatura com certificado digital